

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02 – CONTRATADA: MGF Sul Construtora e Serviços Ltda; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo contratual, do Contrato Administrativo nº: 117/2019, na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Região Administrativa – I; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMOSP: Órgão: 02; Unidade: 02.81; Funcional: 15.452.0137; Projeto/Atividade: 2.873; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 440 e 439; Fonte de Recursos: 705 e 704 (Transferência Royalties – União e Estado); 05 – EM-BASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. nº 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.576.019,96 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil e dezenove reais e noventa e seis centavos); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 1.255 e 1.256/2022; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.827/2017; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 07 de Junho de 2022.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente – Licitação – PMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

-Pregão Eletrônico nº 238/2022 – Objeto: -REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de material descartável e gêneros alimentícios, conforme edital. Processo Administrativo nº: 247/2022. Data/Hora 14/07/2022 às 14:30 horas. -Pregão Eletrônico nº 239/2022 – Objeto: Aquisição de tendas e conjuntos de mesas, conforme edital. Processo Administrativo nº: 11.554/2022. Data/Hora 14/07/2022 às 16:00 horas. -Pregão Eletrônico nº 240/2022 – Objeto: Aquisição de cones refletivos, conforme edital. Processo Administrativo nº: 17.665/2022. Data/Hora 18/07/2022 às 14:30 horas. -Pregão Eletrônico nº 241/2022 – Objeto: Aquisição e instalação e ar-condicionado, conforme edital. Processo Administrativo nº: 8.495/2022. Data/Hora 19/07/2022 às 14:30 horas. -Pregão Eletrônico nº 242/2022 – Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme edital. Processo Administrativo nº: 13.192/2022. Data/Hora 19/07/2022 às 16:00 horas. -Pregão Eletrônico nº 243/2022 – Objeto: Aquisição de pasta suspensa, conforme edital. Processo Administrativo nº: 3.652/2022. Data/Hora 20/07/2022 às 14:30 horas. -Pregão Eletrônico nº 244/2022 – Objeto: Aquisição de mobiliário, conforme edital. Processo Administrativo nº: 11.051/2022. Data/Hora 20/07/2022 às 16:00 horas. -Tomada de Preços nº 67/2022 – Objeto: Adequação dos consultórios odontológicos, conforme edital. Processo Administrativo nº: 33.992/2021. Data/Hora 20/07/2022 às 13:30 horas. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br/menu/licitações> licitações agendadas e pregão eletrônico no site do Banco do Brasil -Informações e-mail: editais.resende@gmail.com -Tel: (0XX24) 3354-4625.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA Barra Mansa

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139560015. Nos itens 01, 04 e 05 do subitem 03 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê: M², leia-se: M³.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

PREFEITURA Barra Mansa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE IMÓVEL, COM RESPECTIVA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O COLÉGIO MUNICIPAL PREFEITO LUIZ AMARAL. Início do recebimento das propostas: 01/07/2022 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 13/07/2022 às 09h00 – Abertura e Início do Pregão: 13/07/2022 às 09h01.

Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Thais da Silva Miranda
Assistente Técnico

COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilitam-se: Douglas Rafael Silva e Ester Oliveira Moraes de Jesus; Carlos Eduardo Braz de Souza e Ana Caroline Ramos Resende; Isabella Guimarães Machado e Gabriele Canesqui de Barros. Barra Mansa, 27 de junho de 2022.

COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilitam-se: Marcos Hugo Oliveira de Souza e Talita de Camargo Menezes; João Inacio da Silva Filho e Julia Ribeiro da Silva; Gabriel William Alves da Mota e Francine de Mattos Flores Siqueira; Magno Lodislau Santos e Monize Cristina da Silva. Barra Mansa, 24 de junho de 2022.

CURRÍCULOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Schweitzer-Mauduit do Brasil Indústria e Comércio de Papel Ltda., multinacional do segmento de papeis especiais, está recebendo currículos de Pessoas com Deficiências (PCD).

Os interessados podem encaminhar seu currículo, com a identificação de PCD, ao setor de Recursos Humanos, por correspondência ou por e-mail, conforme abaixo.

Endereço: Avenida Darcy Vargas, 325, Santanésia, Pirai-RJ, CEP: 27.195-000, e-mail: rh@swmintl.com

Leia, assine e anuncie.

(24) 3322-3881
comercial@avozdacidade.com

Prefeitura Municipal de Itatiaia

DECRETO Nº 3.954 DE 29 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por superávit na importância de R\$ 2.729.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil reais) dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1192 de 27 de Dezembro de 2021, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit no valor de R\$ 2.729.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Administração- 02-025		
# Despesas com Recursos Humanos		
66 – 04.122.0008.2.009 – 500 Recursos próprios	33.90.39.00	500.000,00
Secretaria Municipal de Finanças – 02.03		
# Operacionalização e Gestão de Finanças		
90 – 04.123.0009.2.016 – 500 Recursos próprios	33.90.93.00	1.500.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 02.09		
# Implantação, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais e Áreas Públicas		
176 – 15.451.0014.1.004 – 500 Recursos próprios	33.90.39.00	729.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit mencionado no artigo anterior no valor R\$ 2.729.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil reais) serão utilizadas, como fonte de recursos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, abaixo especificado:

RECURSO	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
RECURSOS PRÓPRIOS	36.347.630,43	4.320.753,98	32.026.876,45
CFRH	91.683,92	13.622,00	78.061,92
CIDE	22.761,98	0,00	22.761,98
MERENDA	480.854,70	0,00	480.854,70
ROYALTIES -3	5.458.454,29	261.818,08	5.196.528,12
ROYALTIES-4	6.162.934,11	14.245,93	6.148.688,18
CONVENIO	596.025,41	334.135,99	261.889,42
CONVENIOS EDUCAÇÃO	206.453,13	0,00	206.453,13
SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.414.805,18	1.197.631,30	3.217.173,97
FNDE	38.106,19	0,00	38.106,19
PNATE	33.376,64	0,00	33.376,64
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.168.971,27	332.260,26	836.711,01
ROYALTIES VINC A EDUC	506.283,32	0,00	506.283,32
MIT	228.821,55	0,00	228.821,55
TOTAL	55.757.162,12	6.474.467,54	49.282.586,65

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

Itatiaia, 29 de Junho de 2022.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 3954/2022

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1192 de 27/12/2021 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por Superávit:

Conforme se observa no artigo 10º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 30% da receita total estimada, criando se necessário fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiência do orçamento fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de: anulação parcial ou total de dotações, incorporação de superávit e /ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, excesso de arrecadação, convênios celebrados com o Governo Federal ou Estadual.

Os recursos estão indicados no decreto de crédito suplementar por superávit, com a devida indicação do recurso.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender pagamento de dívidas com a XEROX.
b) Reforço de Dotação para atender ao contrato de prestação de serviços 95/2021



DECRETO Nº 3953 de 29 de Junho de 2022

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1192 de 27 de Dezembro de 2021, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Gestão de Material		
43 – 04.122.0008.2.011 – 500 Recursos Próprios	33.90.30.00	69.000,00
Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
227 – 12.361.0017.2.024 – 500 Recursos Próprios	33.90.39.00	1.300.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Despesas com Recursos Humanos		
68 – 04.122.0008.2.009 – 500 Recursos Próprios	33.90.47.00	69.000,00
Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Apoio ao Estudante de Ensino Superior		
290 – 12.364.0017.2.028 – 500 Recursos Próprios	33.90.39.00	1.300.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

Itatiaia, 29 de Junho de 2022.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 3953/2022

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1192 de 27/12/2021 (Lei Orçamentária Anual), no art 10º, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação: Conforme se observa no artigo 10º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 30% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

- a) Reforço de dotação para aquisição de papel A4.
b) Reforço de dotação para atender ao contrato de serviços nº 95/2021.